

# DIÁRIO OFICIAL

ESTA PARTE É EDITADA  
ELETRONICAMENTE DESDE  
3 DE MARÇO DE 2008



PARTE I  
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO LII - Nº 002  
SEGUNDA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2026

www.ioerj.com.br



GOVERNADOR  
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR  
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
Andre Luis Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Juliano Pasqual

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
Marcelo de Menezes Nogueira

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
Felipe Lobato Curi

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
Tarciso Antonio de Salles Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Cláudia Maria Braga de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Anderson Luis de Moraes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
Priscila Haidar Sakalem

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Bernardo Chiru Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO  
INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR  
Jair Siqueira Bittencourt Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
Rodrigo Dantas Scorzelli (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
Gustavo Reis Ferreira

CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO  
Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Edu Guimarães da Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
Luiz Antônio Martins

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO  
EM BRASÍLIA  
André Luis Dantas Ferreira (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
Fernando Braga Martins

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR  
Cassio da Conceição Coelho

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E  
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL  
Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
Heloisa Helena de Alencar Aguiar

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
Douglas Ruas dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Gutemberg de Paula Fonseca

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Victor Cesar Carvalho dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Renan Miguel Saad

GOVERNO DO ESTADO  
www.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete do Governador .....	29
Governadoria do Estado .....	...
Gabinete do Vice-Governador .....	...
Vice-Governadoria do Estado .....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil .....	29
Gabinete do Governador .....	...
Governo .....	30
Planejamento e Gestão .....	...
Fazenda .....	30
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços .....	31
Polícia Militar .....	31
Polícia Civil .....	32
Administração Penitenciária .....	32
Defesa Civil .....	33
Saúde .....	33
Educação .....	34
Ciência, Tecnologia e Inovação .....	35
Transporte e Mobilidade Urbana .....	36
Ambiente e Sustentabilidade .....	...
Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	36
Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar .....	...
Cultura e Economia Criativa .....	...
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos .....	36
Esporte e Lazer .....	...
Turismo .....	...
Controldoria Geral do Estado .....	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro .....	...
Trabalho e Renda .....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília .....	...
Transformação Digital .....	...
Infraestrutura e Obras Públicas .....	37
Habitação de Interesse Social .....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável .....	37
Mulher .....	...
Cidades .....	...
Defesa do Consumidor .....	...
Segurança Pública .....	37
Procuradoria Geral do Estado .....	37
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....	37
REPARTIÇÕES FEDERAIS .....	...

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.083 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150001/000042/2026, e

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026  
CLÁUDIO CASTRO  
Governador

### ANEXO ÚNICO

SALDO A SER TRANSFORMADO		CARGOS RESULTANTES			
ORIGEM	VALOR (R\$)	LOTAÇÃO ATUAL	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
Saldo remanescente do Decreto nº 50.058, de 17/12/2025	R\$ 174,61	SECC	01	Assistente II	DAI-6
			04	Ajudante I	DAI-1

Id: 2705349

DECRETO Nº 50.084 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA PARA O CARGO DE OFICIAL DE  
POLÍCIA DE 6ª CLASSE/2021 DO QUADRO  
PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTA-  
DO DE POLÍCIA CIVIL, NA FORMA QUE  
MENTIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº SEI-360005/007217/2025;
- o resultado final publicado no DOERJ Nº 138 de 04 de agosto de 2025, referente ao concurso público para provimento de cargos vagos na classe inicial da carreira de Inspetor de Polícia de 6ª classe/2021;
- a Lei 11.003, de 22 de outubro de 2025, que reestruturou o Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil;

### DECRETA:

Art. 1º - Nomeio FELIPE CESAR MORAES, no cargo de Oficial de Polícia de 6ª Classe/2021, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil, oriundo do Curso de Formação Profissional para o cargo de Inspetor de Polícia - CFP/2025, tendo sua nota final publicada no DOERJ Nº 138, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026  
CLÁUDIO CASTRO  
Governador

Id: 2705350

\*DECRETO Nº 49.958 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS  
ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VA-  
LOR GLOBAL DE R\$ 1.355.966.986,91 PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS  
AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.915, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício orçamentário de 2025;

- e o que consta dos processos nº SEI-120001/003364/2025, SEI-030002/011493/2025, SEI-070002/020755/2025, SEI-080001/005912/2025, SEI-080002/029004/2025, SEI-100001/000159/2025, SEI-120001/000749/2025, SEI-120001/003143/2025, SEI-330002/044885/2025, SEI-330002/044886/2025, SEI-330003/002859/2025, 480002/006011/2025 e SEI-490002/003987/2025;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.355.966.986,91 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgãos e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 18.209.058,84 (dezoito milhões, duzentos e nove mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo Único do art. 30, do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Ficam excepcionalizados do art. 2º do Decreto Estadual nº 49.915, de 13 de outubro de 2025, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes dos Anexos VIII e IX deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

ANEXO I  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	CÓDIGOS		VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
		NATUREZA DE DESPESA	EMENDA		

**Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro**

03620.02.061.0142.2296 F 3390.00 1.501.230 1.000.000,00  
Operacionalização da EMERJ Aplicações Diretas

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fundo Especial da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, referente ao exercício de 2025. 1.501.230 1.000.000,00

**Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro**

06010.06.122.0002.2660 F 3190.00 1.500.100 80.814,26  
Pessoal e Encargos Sociais Aplicações Diretas  
06010.06.122.0002.2016 F 3390.00 1.500.100 1.219.943,00  
Manut Ativid Operacionais / Administrativas Aplicações Diretas  
06010.06.122.0002.2016 F 4490.00 1.500.100 15.000,00  
Manut Ativid Operacionais / Administrativas Aplicações Diretas  
06010.06.781.0470.4805 F 3390.00 1.500.100 1.530.000,00  
Gestão Aérea do GSI Aplicações Diretas

**Subsecretaria Militar**

06020.06.122.0002.2016 F 3390.00 1.500.100 17.350,00  
Manut Ativid Operacionais / Administrativas Aplicações Diretas

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

13010.20.122.0002.2010 F 3390.00 1.500.100 75.000,00  
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif Aplicações Diretas  
13010.20.122.0002.2016 F 3390.00 1.500.100 75.000,00  
Manut Ativid Operacionais / Administrativas Aplicações Diretas  
13010.20.782.0455.2036 F 3390.00 1.500.100 11.000.000,00  
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais Aplicações Diretas  
13010.20.782.0455.2036 F 4490.00 71202527922 1.500.100 11.000.000,00  
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais Aplicações Diretas  
13010.20.122.0002.2010 F 3390.00 1.500.100 100.000,00  
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif Aplicações Diretas  
13010.20.122.0002.2016 F 3390.00 1.500.100 665.000,00  
Manut Ativid Operacionais / Administrativas Aplicações Diretas  
13010.20.609.0455.2116 F 3390.00 1.500.100 765.000,00  
Operac Sistema Unificado Defesa Agropecuária Aplicações Diretas

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

14010.04.122.0002.2660 F 3190.00 1.500.100 2.700.772,30  
Pessoal e Encargos Sociais Aplicações Diretas  
14010.04.122.0002.8021 F 3390.00 1.500.100 4.400.000,00  
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública Aplicações Diretas  
14010.04.125.0478.4868 F 3390.00 1.500.100 6.324.644,04  
Combate a ilícitudes penais e administrativas Aplicações Diretas  
14010.04.122.0002.2016 F 3390.00 1.500.100 5.100.000,00  
Manut Ativid Operacionais / Administrativas Aplicações Diretas  
14010.04.122.0434.4482 F 3390.00 1.500.100 4.984.835,65  
Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel Aplicações Diretas  
14010.04.122.0434.4482 F 3390.00 1.500.100 697.179,02  
Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel Aplicações Diretas

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**



**Marcio Fontes de Mattos**  
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

**Ceres Pimenta**  
Diretora Industrial

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATERIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

**AGÊNCIA NITERÓI**

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA RIO**

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA BARRA**

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:**

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS:**

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.**

40010	SECTI	1.500.100	293.800	0	293.800
40401	CEPERJ	1.500.100	617.660	0	617.660
40410	FAPERJ	1.500.100	299.031	0	299.031
40430	UERJ	1.500.100	27.456.119	0	27.456.119
40430	UERJ	1.501.230	12.287	0	12.287
40440	FAETEC	1.500.100	24.319.509	0	24.319.509
40450	UENF	1.500.100	12.331.000	0	12.331.000
40460	CECERJ	1.500.100	2.633.204	0	2.633.204
43010	SETUR	1.500.100	243.650	0	243.650
43710	TURISRIO	1.500.100	265.678	0	265.678
49010	SEDSODH	1.761.122	5.609.339	0	5.609.339
49411	FLXIII	1.761.122	2.153.906	0	2.153.906
49412	FIA-RJ	1.761.122	474.135	0	474.135
49650	FEAS	1.761.122	12.421	0	12.421
50010	CGE	1.500.100	37.970	0	37.970
51010	SEPM	1.500.100	31.926.307	0	31.926.307
51010	SEPM	1.759.103	34.634.061	0	34.634.061
52010	SEPOL	1.500.100	8.930.629	0	8.930.629
52010	SEPOL	1.759.103	20.636.898	0	20.636.898
53010	SEIOP	1.500.100	481.538	0	481.538
53310	ITERJ	1.500.100	94.885	0	94.885
53330	IEEA	1.500.100	62.432	0	62.432
53410	DER-RJ	1.500.100	9.190.124	978.376	8.211.748
53510	EMOP	1.500.100	1.304.608	0	1.304.608
54010	SERGB	1.500.100	30.336	0	30.336
57010	SEGOV	1.500.100	1.279.870	0	1.279.870
58010	SETD	1.500.100	24.482	0	24.482
58350	PRODERJ	1.500.100	2.042.157	1.854.497	187.660
59010	SEM	1.761.122	209.891	0	209.891
60010	SEJES	1.761.122	118.684	0	118.684
61010	SEGG	1.500.100	11.994	0	11.994
62020	SEDCON	1.500.100	382.023	0	382.023
62360	PROCON-RJ	1.500.100	459.760	0	459.760
64010	SEENEMAR	1.500.100	260.000	0	260.000
64320	AGENERSA	1.753.232	507.712	0	507.712
65010	SEHIS	1.500.100	474.520	0	474.520
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	101.572	0	101.572
66010	SECID	1.500.100	50.138	0	50.138
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>713.878.596</b>	<b>8.097.993</b>	<b>705.780.603</b>

Id: 2705345

ANEXO VIII - EXCEPCIONALIDADE PARA EMPENHO			
UO	SIGLA	FR	VALOR
64010	SEENEMAR	1.500.100	302.259,40
08010	VICE-GOV	1.500.100	100,00
31010	SETRAM	1.501.101	48.141.390,22
31010	SETRAM	1.500.100	7.703,00
53410	DER-RJ	1.501.101	40.000.000,00
62020	SEDCON	1.500.100	50.000,00
43010	SETUR	1.500.100	2.518.000,00
15410	FUNARJ	1.500.100	9.624.322,00
66010	SECID	1.500.100	27.000.000,00
14380	IPEM	1.500.100	1.750.000,00
24320	INEA	1.500.100	10.000.000,00
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	8.154.010,83
17010	SEEL	1.500.100	15.990.828,74
65010	SEHIS	1.500.100	3.624.607,98
65010	SEHIS	1.501.145	293.103,14
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	5.312.998,41
06010	GSI	1.500.100	2.764.943,00
22350	DRM	1.500.100	91.515,00
06020	SSM	1.500.100	17.350,00
13010	SEAPA	1.500.100	11.865.000,00
15540	FMIS	1.500.100	30.000,00
14010	SECC	1.500.100	18.247.758,94
14020	SUBCOM	1.500.100	8.472,98
53510	EMOP	1.501.101	60.000.000,00
15430	FTMRJ	1.500.100	900.000,00

Id: 2705346

ANEXO IX - POR DESCENTRALIZAÇÃO					
UO	SIGLA	UG	SIGLA	FR	VALOR
53510	EMOP	140100	SECC	1.500.100	1.223.799,99

Id: 2705347



## Certificado Digital

### Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Decreto 47.365/2020**

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade da contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Rio de Janeiro.

**LIGUE E SOLICITE SEU AGENDAMENTO**

2717-4655 | 2717-4671  
[certificadodigital.ioerj.com.br](http://certificadodigital.ioerj.com.br)

